

Sendo assim, o representante Jorge Oliveira juntamente com o conselheiro José Adauto A. dego Zappardi pedem a palavra, dego palavra e esclarecem que o parecer jurídico deve ser feito por escrito aos conselheiros. O representante do CITE Fabio Ricci corda com as manifestações anteriores. Após isso, Bruno Kozare, Thiago Marquizein, diretor da Vereadora Tereza Albite, Monteiro dos Santos Casagrande informam que há um Cipe protocolado na Casa dos Conselheiros e a Prefeitura que trata de das inquirições epis instauradas sobre o CITE, assim como a sua Vereadora solicita informações sobre a atuação do CITE no município. Após isso, é deliberado que os documentos sejam entregues aos conselheiros através de documento digitalizado e que a reunião ordinária, dego extraordinária seja realizada no dia 15/09 de futuro de 2016 das 14h às 18h30 horas na Casa dos Conselheiros para tratar da análise dos documentos, tendo em vista que os documentos já estavam de posse da Secretaria de Criação e Inclusão Social e em para o COMDIFAR. Portanto, a eleição e posse dos membros será realizada em outra data ainda a definir. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião em Jaye Alves dos Santos secretaria ad hoc lavra a presente ata que vai assinada por mim e pela presidente.

Jaye Alves dos Santos Secretária

Dia da reunião extraordinária nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Douras SP (COMDICAR) realizado às 8 horas do dia 11 de janeiro de 2016 na Casa do Conselho a Rua Benjamin Constant 487, Centro Douras SP com a presença dos assinantes e do Tício de presença. Dico Tarcis Brugu Zopparelli, 1582.

- | | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Viviani Maria Bonatto Biggin | |
| Luiz Gustavo Poppala | CIEE |
| Fátima Jose Ricu | CIEE |
| Gabriel Aparecida Fugueiro Peronias | |
| Alcides Eubreda M. Quissoto Pagli | |
| Marcela Raxoid | Margalida |
| Jorge Carlos de Oliveira | |
| Camila Aparecida de Souza Ut | |
| Melquidaleupe San | |
| Luciana Francisco | |
| Ulberdo Aparecido Paris Filho | Ulberdo Paris Filho |
| Luiz Paulo S. Jrnario | Luiz Paulo |
| Patricia Perini | Perini |
| Antonio Leônidas Augusto Araújo | |
| Letícia Cristina Castellar | |
| Rosemare Cep. Márcio Firmamento | Rosemare Firmamento |

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Douras da Associação Educacional - COMDICAR realizado em 11 (onze) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis) na Casa do Conselho situada a Rua Benjamin Constant 487 Centro Douras, Sua Presidente Juvenal Bragui abriu a reunião às 8 horas (oitos) empenhada o número de conselheiros para o presente e quem foram atendidos e quem não, relatando a leitura da ata da reunião anterior à conselheiros Dico Tarcis Brugu Zopparelli. Depois a leitura os conselheiros relataram e adequaram e inclusões da ata anterior que foram assim aprovadas. a) o conselho recomendar email ao Conselho questionando se o CIEE

teria de mais o direito a uma vaga como conselheiro
 no COMDICAR, mas não obtive resposta; b) a conselheira
 Sra. Luciana dirigiu-se ao Sr. Fabiano Gazi Ricci
 candidato do CIGC presente, questionou sobre a
 existência ou não de sua rede em Douras. O
 Sr. Fabiano respondeu que não, de fato o CIGC possui
 um pólo de capacitação e que ainda não há um
 em Douras, que isto em vista de ser inaugurado
 c) Sr. Bruno se apresentou como chefe de Gabinete
 da Vereadores. O neto mendonça dos Santos Borgnani
 e jurídico sua presença. Ele Sr. Bruno logo passou
 a Vereadores, O neto que é membro da Comissão
 Permanente de Assistência Social, Juventude e
 Legislação Participativa cujo objetivo é
 fazer ligação a advocacia dos Conselhos municipais
 e programas relacionados aos jovens de municípios
 de Douras. Encerrou a operação at. correção
 a obra anterior foi operada. Passou-se então
 de dia Sra. Juliana presidente de Conselho de
 mentia sobre o processo iniciado por e-mails
 desde os conselheiros com informações do Vereador
 do Bem-dizer e que considero o documento que
 remete de de desde há algum tempo a explicitar
 sobre a representatividade de Sr. Bruno - chefe de
 Gabinete da Vereadores, a conselheira Sra. Tânia
 Bordinho Bordellas, solicitou esclarecimento sobre
 a Comissão Permanente. Sr. Bruno respondeu sobre
 a atuação do Vereadores em todos os conselhos
 com o apoio as atividades de formação e
 planejamento permanente dos conselhos da cidade
 Se coloca a disposição para apoiar e fazer ligação
 dos conselhos através dos serviços da Câmara
 Municipal. Sra. Tânia agradece e manifesta
 o seu entendimento com a existência de

desculpando desde publicação de livros, uma vez
 que os conselheiros se sentem desamparados com re-
 specto a informações que embasam suas decisões.
 Sr Bruno justificou que houve certa medida de
 proximidade irregularidade do CIEC a partir da decisão
 do "jornal Jo" num processo municipal a prefeitura
 e que assumiu o papel de obrigatório, eliminando
 em sua participação mais direitos nos conselheiros.
 Sr Bruno reiterou que não é, e não poderia ser
 contra a um trabalho do CIEC em Diócesis, mas que
 percebeu as adversidades o caso, uma insegurança
 e falta de informações aos conselheiros, e que
 culminei com decisões equivocadas de seu re-
 politico que o CIEC sepo frustrado em relação
 a legislações do mesmo. Fomos que todas as de-
 mais entidades do município. Que sepo pruden-
 ciosas a iniciativas elaborando as estatísticas
 no COMS e depectivas resoluções de Assistência
 Social. Sr Bruno reiterou ao Sr Jorge Gueyago
 conselheiro do COMS de Diócesis, que estava presente
 à reunião desde a sua publicação em reunião
 anterior como candidato ao Conselho, para
 fugir a leitura de um ofício do MDS endereçado
 ao COMS de Diócesis. Este ofício de número 2183/
 2015 datado de 06 (seis) de outubro de 2015 (seis
 mil e quinze) oriundo da Secretaria Nacional
 de Assistência Social - Bureau nacional geral e
 Beneficiários do Entidade Beneficente de
 Assistência Social onde o Sr. Maria Helena
 gabarra Otero, solicitou informações acerca do
 trabalho do CIEC no Conselho Municipal de
 Assistência Social de Diócesis, bem como da
 motivação e irregularidade dos efetos rea-
 lizados no período de 2010 (dez mil e dez).

ali a data do ofício neste ofício a Sra. Maria
 Helena ressaltou que a entidade CIEE está a
 suplicando de benefícios da entidade local de
 Assistência Social, por esse motivo solicitamos
 todos. Também foi feito a leitura na
 sequência do ofício respectivo enviado ao MD
 onde o Presidente do CMAS de Bragança Sr. Zé
 Antunes de Freitas, informou a não existência
 do CIEE no referido município. O pedido do Sr.
 Bruno, e dos ofícios incluídos neste processo e
 Benvinda a partir desta data Sr. Juiz informo
 que a solicitação de inscrições do CIEE junto ao IC
 DICAR foi omissivamente arquivada pelos conselheiros
 que efetuou diversas consultas verbais ao Sr. Zé
 de Freitas e ao Sr. Marco Antônio, porém nada de
 documentado. O conselheiro Gabriel comentou da in-
 possibilidade dessas informações serem compartilhadas
 onde o conselho e que sabe de conhecimento do
 CMAS quanto à inscrições recente de uma entidade
 a Bragança, que também não tem sede em Bragança
 e que não realiza o trabalho de entidades com
 assistência social, e lo deverá se regularizar primei-
 ro para depois obter a inscrição. Sr. Juiz informo
 que houve uma lesão a Resolução 14/2014 em seu ar-
 tigo 5º que estabelece que a inscrição das entidades
 ou organizações de Assistência Social e/ou serviços
 programas, projetos e benefícios socioassistenciais
 nos Conselhos de Assistência Social é a autori-
 zação de funcionamento no âmbito do
 Política Nacional e Assistência Social, a in-
 scrição por si só dada ao CIEE por esse con-
 selho é nula não foi respeitado o ponto e
 parágrafo da lei, ou seja, estas inscri-
 ções no CMAS somente, acrescento. O conselheiro -

como Guadalupe comentes sobre a urgência de
 serem tomadas providências por estes reflexos in-
 cluindo com a presença dos representantes da enti-
 dade CIEE. Refere-se a necessidade de uma maior
 atenção aos documentos enviados aos conselhos
 com tempo para análise e destaque a inadequa-
 ção de informações dadas a este conselho através
 de expressões apenas verbais. É necessário termos
 documentos por escrito. O conselho agradece
 ao Sr Bruno a maior clareza de seu papel e se
 associa aos demais conselhos, orientando a
 necessidade de opor-se e fazer lobby para as
 tomadas de decisões num conselho deliberativo.
 Sr Jorge Guengaga em apoio à fala do Sr
 Bruno reitera mentalmente juntamente disto, que o
 CIEE será muito benéfico à comunidade
 através para executar seu programa social
 mas que o foco do discussão neste conselho
 é que qualquer entidade que deseje trabalhar
 com o município em apoio às suas políticas
 de Assistência Social devem respeitar a lei e
 cumprir todos os exigências legais até quando
 os demais entes locais que já estão há anos
 na cidade cumprem. É preciso nos diretores
 e diretores, este deve ser um dos papéis de
 orientação dos conselhos. Sr Luiz Gustavo
 Superintendente do CIEE São Paulo se opõe
 como responsável pelo atendimento de indivíduos
 de todo Estado de São Paulo. Comentário sobre
 os projetos do CIEE em especial o menor apre-
 ndiz, infelizmente sobre a necessidade do trabalho
 pelo Presidente da República anterior e atual,
 manifesto desejo de atender a comunidade
 através de sua entidade, citando inclusive

uma parceria recente firmado com a empresa
 Embraer para inserir o aprendiz no mercado de
 trabalho. Também sobre a atuação do CIEE e
 dos aprendizes e que possui um plano de capacitação
 em Brasília mas que isto não obriga em
 nenhum para sua sede em Brasília. É preciso que
 e como agente de intervenção, o CIEE não precisa
 ser inscrito do CMAS e que, de fato, o CIEE atua
 em diversas cidades do Distrito e nunca foi
 exigido uma sede local pelas COMDICA e que
 os conselhos possuem regimentos próprios e
 próprios e que talvez justifique a dúvida e
 sua inscrição pelo Conselho do Distrito e
 o Conselho de Brasília. Se julgar relevante que no
 se trata de diferentes regimentos e não o
 cumprimento do lei que é federal. Outro
 ponto é que durante o período de inscrição no
 CMAS e no COMDICA, os conselhos locais que
 fogem requisitos e cumpridos em base as ações
 previstas de atendimento aos usuários e que
 em especial as práticas de atendimento às
 crianças e adolescentes durante a sede no
 Distrito, lembrando que a atuação dos conselhos
 está limitada no município. O lei estabelece
 que a inscrição seja feita no Conselho Municipal
 de Assistência Social para que seus recursos
 sejam repassados, os recursos do rede social
 para a realização das atividades. O mesmo é que
 ficam os requisitos que são exigidos pela lei
 para constituir os ações sociais? O Conselho
 Político tem muitas dúvidas sobre a ne-
 cessidade de incluir a inscrição pelo CMAS
 Se julgar relevante que fique esclarecido pelo MDS
 ao Conselho de Brasília é um indicador.

Que motivos teria uma Comissão Nacional de
 Finanças de Entidades locais, e não a um Conselho
 que está no município? E os motivos se já não
 houvesse que é ali que começa a inclusão de uma
 entidade no rede de SOAS e no CMAS que uma
 entidade deve de ser inscrita no país. E também
 atuante no político de Assistência Social. Sr. Bruno
 no manifesto que pelas razões que dispõe tam-
 bém entende que a entidade deve começar pelo
 CMAS. Sr. Luiz Gustavo manifestou seu dispre-
 zo para alguns questionar ali celebrada,
 informo que respeito a solicitação do Con-
 selho e que apresentando aos estudos em
 D. Carlos, o processo para a procura de prestadores
 Dr. Marco Antônio e Dr. Juliano, e solicitação
 dirigida ao Sr. Bruno, reuniões também com
 a Vereadora Anete para todos os temas. Termino
 equidade própria para a par do reuniões com
 os prestadores em conjunto com outros membros
 dos conselhos. Sr. Luiz Gustavo questionou so-
 bre o recurso que o CIEE manifestou o processo
 questionamento de COMDICA. O Conselho
 Técnico, membros do Conselho que analisam
 o processo do CIEE no Conselho, informo que
 a reunião já houve se realizou e manifesta-
 do seu parecer o processo análise de recurso
 e que o Sr. Luiz Gustavo poderia solicitar
 cópia destes documentos junto ao SMAIS.
 O Conselho Técnico questionou sobre o pro-
 cesso do AEHDA junto ao MDS. Sr. Juarez explicou
 que o órgão ligado é junto de questionamento
 administrativo feito pelo AEHDA ao MDS. O
 Conselho Técnico questionou se não deve-
 rio mostrar o processo da inscrição municipal

do CIEE e tem dúvidas quanto a legalidade do
 COMDICAR em vetar a omulação da inscrição provisória
 Sr. Luciano foge a leitura da Resolução nº 002 de 26
 março de 2015 do COMDICAR, que diz em seu artigo 4
 parágrafo único "pedirá o cancelamento de cadastral
 de funcionamento de entidade e/ou de seu órgão
 em decorrência de processo fundamentado por des-
 do a partir de uma denúncia recebida pelo Colegiado
 do COMDICAR. Todos compreendem que o regimen-
 do de conselhos possibilita de reunir sua decisão
 onde as atas são mes documentadas apresentadas
 pelo Secretário Executivo no ofício lido pelo Presi-
 dente do CMAS. Ambas culminam na necessidade
 de inscrição provisória junto ao CMAS local para que
 uma entidade que na cidade de São Paulo é uma orga-
 nização para qualquer organização semelhante
 ao CIEE que é uma entidade de Assistência
 Social, sem fins lucrativos e filantrópica com
 um Certificado de Entidade Beneficente de
 Assistência Social - CEBAS, ou seja, ela deve se
 inscrever primeiro no CMAS para ter o direito
 de obter inscrição no COMDICAR. Sr. Luiz ques-
 tionou se a retificação para omulação a inscrição
 provisória do CIEE não estava fora do prazo,
 então Sr. José justificou com base no
 artigo da resolução a permissão para que a
 plenária decidida pela retificação pela omulação ou
 pelo representante da entidade. Os conselheiros aprovaram
 unânimes a retificação pela omulação. O Sr. Presidente
 reiterou em retificação e questionou se algum conse-
 lheiro tem dúvida referente a omulação da inscrição
 provisória e a Sr. Patrícia reforçou sua preocupação
 em deixar claro que a decisão de omulação de-
 corre do reconhecimento de decisão precipitada

do Conselho (COMDICAR) em conceder inscrição provisória para o CIEE sem uma análise criteriosa de todos o processo formalizado pelo Conselho Fiscalizador e o parecer para declarar que a entidade CIEE está com o pedido em se adequar as exigências legais e em providenciar um local sede local para o atendimento de seu público. Nenhum voto contrário a anulação da inscrição. Sr. Presidente solicita conferência dos votos a favor da anulação e pede que seja citado nominalmente para que não parem devidos. Os conselheiros presentes: Tomaz Cristiano Bastella, Vera Lucia Boguttoppelli, Potirico Bonini, Arlindo Aparecido Reis Filho, Luciano Francisco, Irmão Guadalupe, Gabriel Aparecido Augusto Geremias, Jucione Mano Bonato Brogini, Mano Eduardo M. Spissato, Emílio Aparecido de Souza, Manoel Bossard, Luiz Paulo Fernandes votaram pela anulação. Por unanimidade foi aprovada a anulação da inscrição provisória do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. O Conselho providenciará ofício ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e Autoridades Judiciais sobre a decisão tomada por este conselho. O conselheiro Potirico se preocupa com o impacto desta decisão e sobre as questionamentos que virão a partir disto. O conselheiro afirma não ter dúvidas sobre sua decisão e admite equívocos do conselho ao conceder inscrição provisória para o CIEE sem uma análise criteriosa de todos o processo formalizado pelo Conselho Fiscalizador, porém solicita que o CIEE continue trabalhando em sua regularização. Sr. Luiz Gustavo manifesta seu cumprimento

com o Conselho em investir na regulamentação e que naturalmente irão recorrer do decurso junto ao Ministério Público e Justiça por actuação do CTE no município será prejudicada a decurso da decisão do COMDIPAR. Sua junta relesca em notificação a data de 16 de fevereiro de 2016 para eleição dos novos conselheiros para o triênio 2016-2019. É prevista a data será convocados os conselheiros presentes nesta reunião e os candidatos ao pleito. Nada mais houve a ser tratado em, conselheiro Verônica Boguzoppa secretária assim a presente ata junto com os demais conselheiros no início desta que se suscitaram a oportunidade da plenária na primeira reunião. Ressalvo-se que alguns dos membros representantes da Vereadores. Ineli Monteiro dos Santos Baragrande, Sr Bruno - chefe de gabinete do Vereador e Thiago Marquês assistente do Vereador, presentes na reunião e que não assinaram a presente ata na data decidida nada mais houve a tratar e a Presidente da reunião encerra a reunião e em seguida houve a presente ata que vai assinada pela sua Presidente Verônica Boguzoppa.

Thiago Marquês *TM* *S.B.*
S.B.

Por mais extraordinário realizado at 8 (oito) horas do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2016 a cargo dos conselheiros junto a Rua Benjamin Bua Te 48F reunião. Diária para a plenária da ata anterior.

Verônica Boguzoppa